



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaiso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 019/2020

**SÚMULA:** Autoriza abertura Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

|  |                    |   |
|--|--------------------|---|
| <b>08SECRETARIA DE SAUDE</b>   |                    |   |
| <b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                    |   |
| <b>103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS</b> |                    |   |
| 9640   | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00 |
| <b>4Apoio Financeiro aos Municípios - AFM</b>  |                    |   |
| <b>07SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>   |                    |   |
| <b>07.02 DIVISAO DE EDUCACAO</b>   |                    |   |
| <b>123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%</b>                                     |                    |   |
| 9641   | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00         |
| <b>134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO</b>   |                    |   |
| <b>11SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.</b>   |                    |   |
| <b>11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO</b>   |                    |   |
| <b>206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento</b>                 |                    |   |
| 9642   | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00              |
| <b>815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE</b>                                     |                    |   |
| <b>14SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL</b>   |                    |   |
| <b>14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |                    |   |
| <b>082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS</b>                               |                    |   |
| 9643   | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00        |
| <b>1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19</b>           |                    |   |

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

|  |                    |  |
|--|--------------------|--|
| <b>08SECRETARIA DE SAUDE</b>   |                    |  |
| <b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                    |  |
| <b>103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS</b> |                    |  |
| 9640   | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00 |
| <b>4Apoio Financeiro aos Municípios - AFM</b>  |                    |  |

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

| <i>Fonte de Recursos – Descrição</i>  | <i>Valor</i> |
|---|--------------|
| 4 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM   | 300.000,00   |
| 134 FNDE – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO   | 15.000,00    |
| 815 CONV. 072 – SEAB – DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE                           | 28.000,00    |
| 1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 | 20.000,00    |

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>08SECRETARIA DE SAUDE</b>  |  |  |
| <b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                 |  |  |
| <b>103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS</b> |  |  |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| 9610   | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00 |
| <b>4 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM</b> |  |           |

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2020.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
www.altoparaíso.pr.gov.br  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 14 de maio de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 019/2020, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação.

Os recursos que tratam do excesso de arrecadação se referem a repasses dos governos federal e estadual para o apoio financeiros aos municípios devido a queda de arrecadação do fundo de participação dos municípios – FPM, do repasse do Programa Brasil Carinhoso para a manutenção do Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã, do convênio firmado com a SEAB para a aquisição de um distribuidor de calcário e fertilizante e do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para a distribuição de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressaltamos também que na proposta de alteração orçamentária desse projeto de lei estamos abrindo Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação com recursos do apoio financeiro aos municípios realocando a previsão do ingresso dos recursos já aprovados para o pagamento das despesas com os médicos plantonistas.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDILSO MARTINS DE MELO**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**Alto Paraíso – PARANÁ.**